



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5777 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 1992, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

- 1º TEN PM RE 02782-6 ELIZEU BAUER; e,
- 1º TEN PM RE 02783-8 ROGÉRIO RIBEIRO DE QUEIROZ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 1.992, 104º da República.

ASSIS CANUTO

Governador em exercício

JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM

Secretário Chefe da Casa Civil em exercício

Publicado no Largo Largo
nº 2690 do dia 07 de 1993

DECRETO No 2225 , DE 25 DE DEZEMBRO DE 1965.

DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DECRETA:

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 1979.

• 05060

A.F. 36 - Redação-se as discussões em conjunto.

ASSIS CANUTO
Governação, em exercícios